



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A **Telefônica Brasil S.A.** (B3: VIVT3; NYSE: VIV) ("Companhia"), na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 08 de novembro de 2023 que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data ("AGE"), foi aprovada redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.500.000.000,00, sem o cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Redução"). Por consequência, o capital social da Companhia será alterado de R\$ 63.571.415.865,09 para R\$ 62.071.415.865,09.

A Redução será concretizada mediante restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 0,90766944153 por ação ordinária de emissão da Companhia, considerando o número de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação nesta data, o qual já reflete o cancelamento de determinadas ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, realizado em 22 de dezembro de 2023, conforme Fato Relevante divulgado em 26 de dezembro de 2023. Em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o referido valor por ação ordinária poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 10 de abril de 2024.

Dessa forma, a posição acionária a ser considerada para recebimento dos recursos decorrentes da Redução será a constante dos registros da Companhia ao final do dia 10 de abril de 2024, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas ex-direitos da restituição.

Os recursos decorrentes da Redução serão pagos em única parcela, até o dia 31 de julho de 2024, em data a ser oportunamente definida pela Diretoria da Companhia, de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observados os procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme o caso.

A Redução se tornará eficaz após transcurso do prazo para oposição de credores de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da ata da AGE, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

A Companhia divulgará, oportunamente, os documentos e procedimentos a serem entregues e observados pelos acionistas não residentes, para fins tributários, inclusive em relação a eventual imposto de renda retido na fonte (“IRRF”) sobre ganhos de capital provenientes da Redução.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca do andamento do tema.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

E-mail: ir.br@telefonica.com

ri.telefonica.com.br